



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 041/2022

Aditivo ao Contrato nº 041/2022, de 12.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 004/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, RG: 8037190736 SSP/RS, CPF: 440.786.760-49 de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **BRUVIL – TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.145.600/0001-61, sito a Rua Antonio Tramontina, nº17, Sala A, Centro, Santa Tereza/RS neste ato representado por seu titular Sra. **DELAINE VILLA SCHMITZ**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº: 7067700001 SSP/RS, CPF: 003.003.480-96:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 041/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, em razão do Ofício 058/2023, para fazer os ajustes conforme tabela abaixo:

Km/dia	Valor:
Aditivo de 4,87km/dia na 2ª feira Aditivo de supressão de 9,09km/dia na 3ª feira Aditivo de 1,09km/dia de 4ª a 6ª feira	R\$5,25

*Tais alterações retroagem a 14.02.2023

CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor do quilometro conforme do IPCA acumulado no período, no percentual de 4,18%, conforme tabela abaixo:

Linha:	Valor:
7	R\$5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao contrato nº 041/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, até **11.05.2024**.

CLAUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

DELAINE VILLA SCHMITZ
BRUVIL – TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico